



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada neste ato por Manoel Reis da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK UP COM GABINE SIMPLES, para o Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, conforme quantitativo abaixo e especificação técnicas constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Veículo tipo pick-up, com cabine simples, ocupação para 2(duas) pessoas, com direção hidráulica com suspensão elevada, motor 1.4, zero km, ano de fabricação 2023, ano-modelo 2023, motor: cilindrada mínima de 1.368 cm <sup>3</sup> com potência mínima de 85 cv, flex, (gasolina/etanol), gerenciamento eletrônico, diagnóstico para identificação de falhas, transmissão: cinco velocidades sincronizadas à frente e uma a ré, capacidades mínimas: tanque de combustível mínimo: 55 litros, Air-bag para os ocupantes da cabine, protetor de carroceria capacidade de carga mínima: 650 kg, sistemas de freios ABS, acessórios: ar condicionado de fábrica, jogo de tapetes de borracha, itens obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito, garantia: mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem, cor: branca.	01	UND

2 – JUSTIFICATIVA:

A Presente solicitação de aquisição é amparada pelo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual permite que a administração realize suas aquisições em consonância com as demandas previstas, além de se conseguir melhores preços e condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização do bem, onde a aquisição do veículo é de suma importância para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela equipe técnica do Departamento de Iluminação Pública.

3 - META FÍSICA:

Viabilizar a aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK UP COM GABINE SIMPLES, para o Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

4 - LOCAL DE ENTREGA:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A entrega inerente ao objeto deverá ser efetuada no Prédio da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, localizado na Av. JK, N° 1962, Centro, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000.

2

**5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do veículo será de no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da autorização de entrega.

O veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

Veículo será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Veículo poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O Veículo será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e atendimento da planilha descritiva do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o bem em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório..

**7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:**

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A vigência contratual será a partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3

10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, simultaneamente com o fiscal de contratos.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA:

A FORNECEDORA deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 12 (doze) meses. Durante o prazo de garantia a FORNECEDORA deverá:

a) Arcar com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção dos veículos, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de Assistência Técnica. O envio do veículo para o centro de Assistência Técnica em outra localidade não exime a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedora do cumprimento dos prazos de Assistência Técnica estabelecida e respectivas penalidades;

b) Substituir o veículo que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c). Responsabilizar-se pelo transporte e para realização de serviços de manutenção;

d) Atender, durante o prazo de garantia do veículo, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetivando os reparos necessários;

e) Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município;

f) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Fornecedora;

G) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

h) Substituir o automóvel ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por aparelho novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

### 13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

O veículo a ser fornecido deverá ser novo, e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15 – DO VALOR:

O valor estimado pela Prefeitura Municipal para a aquisição do objeto é de R\$ 125.375,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), valor médio alcançado na pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente.

5

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão através Classificação Institucional: 1103 – Sec. Mun. de Administração e Finanças. Projeto Atividade: 1.003 – Aquisição de Veículos. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Floresta do Araguaia – PA, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

---

**Manoel Reis da Silva**  
Secretário Municipal de Administração